# EDITAL Nº 09/2025 – PROFMAT-UEPG

INSCRIÇÕES, PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT-UEPG

## 1. FINALIDADE

A Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Instituição Associada UEPG, no uso de suas atribuições de acordo em consonância com suas normas e regimentos, torna pública a abertura de inscrições para recredenciamento de docentes permanentes nas linhas de pesquisa "Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias", "Formação de Professores de Matemática da Educação Básica" e "Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica", conforme disposto neste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO

2.1. São atribuições do Corpo Docente Permanente do PROFMAT - UEPG:

a) Ser doutor(a) em Matemática, ou áreas afins, com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
b) Possuir vínculo funcional com a UEPG;
c) Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e/ou Graduação;
d) Participar de projetos de pesquisas do Programa;
e) Orientar discentes dos cursos de Mestrado do Programa, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
f) Lecionar qualquer disciplina do programa, quando determinado pelo Colegiado;
g) Ter disponibilidade para exercer atividades do programa no sábado, tais como exames de acesso (ENA), exames de qualificação (ENQ) e curso preparatório para o ENA;
h) Ter disponibilidade para contribuir com aulas na disciplina de verão (janeiro e fevereiro) MA21 Resolução de Problemas.

2.2. No processo aberto pelo presente Edital, para recredenciamento dos docentes que atuam no PROFMAT-UEPG, eles serão avaliados nas categorias Ensino, Produção e Orientação, sendo usados os Critérios de Avaliação e Desempenho do PROFMAT (CAD-PROFMAT):

a) Ensino: o docente deve acumular no mínimo um ponto nesta categoria. No cômputo dos pontos, cada disciplina lecionada no programa, mesmo que de forma compartilhada, possuirá equivalência de um ponto.

b) Orientação: o docente deve acumular pelo menos um ponto nessa categoria. No que diz respeito à pontuação, cada orientação de trabalho de conclusão final do mestrado profissional, seja concluída ou ainda em andamento, será equivalente a um ponto, enquanto as coorientações terão um valor correspondente a meio ponto.

c) Produção: o docente deve acumular pelo menos um ponto nessa categoria. No cômputo dos pontos, serão considerados os trabalhos aderentes às linhas de pesquisa do programa, publicados, em um dos grupos a seguir, satisfazendo as especificações do Anexo.

i. Livro ou e-book (ou capítulo) com ISBN (1 ponto);
ii. Artigo em periódico com ISSN (1 ponto);
iii. Trabalhos publicados em anais de eventos com ISSN ou ISBN (0,5 ponto);
iv. Produtos técnico-tecnológicos:
- Curso para formação profissional (1 ponto);
- Produto de editoração (1 ponto);
- Coordenação ou Vice Coordenação de Evento organizado (1 ponto);
- Relatório técnico (1 ponto);
- Manual/Protocolo (1 ponto);
- Acervo (1 ponto);
- Material didático (1 ponto);
- Produto bibliográfico (1 ponto);
- Produto de comunicação (1 ponto);
- Tecnologia Social (1 ponto);
- Software/Aplicativo (Programa de computador) (1 ponto);
- Apresentação de trabalho (0,5 ponto).

2.3. Para solicitação de recredenciamento do docente serão consideradas as atividades realizadas no quadriênio 2021 - 2024. Os documentos obrigatórios para avaliação são:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A).
b) Documento contendo a descrição do que deve ser avaliado nas categorias Ensino, Produção e Orientação, conforme item 2.2, e incluir, entre outros:

i. Avaliação Pessoal sobre Atividades de Ensino;
ii. Avaliação Pessoal sobre Atividades relacionadas a Orientação;
iii. Avaliação Pessoal sobre a Produção, e ainda a indicação de uma produção aderente ao objetivo do Programa juntamente com um texto claro e objetivo explicando o motivo da escolha. Certifique-se de apresentar uma justificativa bem fundamentada.

c) Comprovação da categoria ensino anexando o mapa de aula homologado em reunião departamental.
d) Comprovação da categoria orientação informando o link da Biblioteca com a publicação da dissertação ou informando o número do processo SEI, no qual a orientação em

andamento foi homologada pelo colegiado do PROFMAT-UEPG, e anexando o extrato da ata da em que ocorreu a homologação.

e) Comprovação da categoria produção, conforme item 2.2, anexando cópia da produção publicada ou link de publicação.

f) Comprovação do projeto de pesquisa sob sua coordenação ou do qual compõe a equipe de pesquisadores, articulado à área de concentração do Programa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 07 de abril a 25 de abril de 2024.

3.2. Envio dos documentos necessários para avaliação, conforme item 2.3, via SEI (https://sei.uepg.br/), e endereçados ao Colegiado do PROFMAT-UEPG, devidamente instruídas

## 4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECREDENCIAMENTO

4.1. A avaliação das solicitações de recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta pelos membros do Colegiado do PROFMAT-UEPG.

4.2. Pedidos de recredenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados neste Edital, conforme o caso, levarão à desclassificação do(a) interessado(a).

4.3. Para o recredenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital

4.4. A comissão de recredenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o(a) interessado(a) sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

4.5. Os trabalhos da comissão de recredenciamento envolverão também a elaboração de relatório, a ser encaminhado à Coordenação Nacional do PROFMAT.

## 5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Os resultados serão divulgados até o dia 06 de maio de 2025 no site do PROFMAT- UEPG; https://www2.uepg.br/profmat/

5.2. Recursos relativos aos resultados do Processo de recredenciamento devem encaminhados até o dia 09 de maio de 2025 para o e-mail profmat_uepg@uepg.br.

5.3. Os recredenciamentos resultantes do presente processo passarão a vigorar no quadriênio 2025 - 2028.

5.4. O(a) docente recredenciado(a) junto ao Programa de Mestrado do PROFMAT-UEPG ficará sujeito(a) ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UEPG e às normas vigentes do PROFMAT-UEPG.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência

**PUBLIQUE-SE.**

Ponta Grossa, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WANDERLEY APARECIDO CERNIAUSKAS
Data: 04/04/2025 09:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wanderley Aparecido Cerniauskas
Coordenador do PPG-PROFMAT na UEPG

Link para o anexo ANEXO A no formato .docx: http://www2.uepg.br/profmat/wp-content/uploads/sites/66/2025/04/AnexoA-Edital-09-2025-recredenciamento_docente.docx

ANEXO A

**EDITAL Nº 09/2025 – PROFMAT-UEPG**
Ficha de inscrição para recredenciamento de docente permanente

**Assunto: Recredenciamento docente no PROFMAT-UEPG nas linhas de pesquisa**:

**( )** Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias.

**( )** Formação de Professores de Matemática da Educação Básica

**( )** Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica.

Eu, professor(a) Doutor(a) _____, lotado no Departamento de Matemática e Estatística da UEPG, venho solicitar recredenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT-UEPG. Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 09/2025 –PROFMAT-UEPG.
.

Ponta Grossa, ___ de _____ de 2024.

Nome completo
[assinatura digital]